

**PORTARIA N.º 856, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.**

RETIFICA OS PERÍODOS ANTERIORES DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** – RETIFICAR, para o Senhor Paulo Matias Liborio - portador do Registro Geral n.º 26.728.506-1 SSP/SP, ocupante atualmente do cargo de provimento efetivo de Motorista I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, calculado sobre o salário base mensal do cargo público efetivo, com fulcro na Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

“I – 2.º período apurado de 25 de Agosto de 2006 a 28 de Dezembro de 2012;  
II – 3.º período apurado de 29 de Dezembro de 2012 a 01 de Janeiro de 2018.”

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Setembro de 2.024.

**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo